



## **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ 04.891.320/0001-30 - Endereço Postal: Rua Miguel Arco e Flecha, 41 - V.Euclides - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09725-500  
Fone: (011) 4330 1878 e (011) 4123 5613 - e-mail: [geaasbc@ig.com.br](mailto:geaasbc@ig.com.br) - portal: <http://geaasbc.vila.bol.com.br>

### **AD©TAND© - PERIÓDICO SOBRE ADOÇÃO DO GEAA-SBC - nº 08/10**

O AD©TAND©, periódico do GEAA-SBC, circula virtualmente em grande escala e é destinado às pessoas cadastradas para adoção em São Bernardo do Campo e às pessoas, profissionais ou não, interessadas no tema Adoção. Além de fornecer informações sobre as atividades e projetos do GEAA-SBC e de outros eventos sobre adoção, o periódico AD©TAND© mantém uma coluna com artigos sobre a adoção ou com informações jurídicas a respeito dos processos de adoção, destituição do poder familiar, guarda e outros. O periódico também pode incluir histórias relacionadas a adoções. As pessoas interessadas em recebê-lo, via e-mail, podem solicitar seu recebimento pelo endereço eletrônico [geaasbc@ig.com.br](mailto:geaasbc@ig.com.br). O periódico também está disponibilizado no portal do GEAA: <http://geaasbc.vila.bol.com.br>

### **PREPARAÇÃO PSICOSSOCIAL E JURÍDICA PARA PESSOAS INTERESSADAS EM ADOTAR**

A Lei 12.010/09, também conhecida como "Nova Lei da Adoção", instituiu a todos os interessados em adotar o preparo psicossocial e jurídico obrigatório, bem como o incentivo às adoções necessárias: adoções de grupos de irmãos, de crianças maiores, não brancas, com necessidades especiais ou problemas de saúde, ou seja, todas aquelas crianças que precisam de uma família e não apenas os bebês recém-nascidos que povoam os sonhos de muitos adotantes. Em São Bernardo do Campo, este preparo para pretendentes à adoção ocorre em três etapas, cuja participação em todas elas é obrigatória para quem deseja adotar.

- Na primeira etapa os pretendentes devem participar de uma reunião do GEAA-SBC (Diálogos Sobre a Adoção do GEAA-SBC), cujas datas e local seguem abaixo;
- Na segunda etapa os pretendentes devem se inscrever para o Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica para Pretendentes à Adoção da Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo, que acontece no próprio Fórum, sob coordenação do Juiz de Direito Dr. Luiz Carlos Ditommaso;
- Na terceira etapa os pretendentes agendam por telefone uma visita à Entidade de Acolhimento Institucional Lar Escola Pequeno Leão, onde conhecerão a realidade das crianças institucionalizadas, não necessariamente disponíveis para adoção.

Após essas três etapas é que os pretendentes poderão dar entrada nos documentos necessários ao cadastro de adoção, após o que passarão por avaliação psicológica e social e terão seus cadastros aprovados ou não. Maiores informações nas seções técnicas - sala nove - do Fórum de SBC.

### **DIÁLOGOS SOBRE A ADOÇÃO DE OUTUBRO ESPECIAL DO DIA DAS CRIANÇAS**

**DIA 16 DE OUTUBRO DE 2010 - SÁBADO - DAS 09h30min ÀS 11h30min HORAS**

**Local: Associação dos Funcionários Públicos de SBC - Rua 28 de Outubro, 61 - Centro - SBC**

**Tema: "FILHOS ADOTIVOS - FILHOS DO CORAÇÃO"**

Neste mês de outubro comemora-se o Dia das Crianças, data que comumente lembramos como dia de comprar presentes para as crianças, porque a mídia nos bombardeia com centenas de comerciais de brinquedos e apelos consumistas para as crianças. Mesmo não podendo ou não querendo escapar de tais apelos, deveríamos aproveitar tal data para refletir sobre o que é ser criança nos dias de hoje, praticamente uma fase encurtada entre ser bebê e ser adolescente (essa sim, uma fase cada vez mais prolongada em nossa cultura). Poderíamos também refletir sobre o que é ser uma criança adotiva, apesar de que, depois da adoção, geralmente ninguém mais fica lembrando que tal criança é adotiva, mas criança apenas, vivendo dignamente numa família que a ama e protege. Ao menos é o que esperamos. O GEAA-SBC, no entanto, propõe neste "Diálogos sobre a Adoção de Outubro" que dialoguemos sobre o tema e, sobretudo, escutemos aqueles que um dia foram adotados: crianças, adolescentes e adultos, todos filhos e filhas adotivos, filhos e filhas do coração. Participe deste emocionante diálogo, saiba o que sente, pensa, deseja e sonha um filho ou filha do coração.

**Não perca este encontro! Os não associados, se desejarem contribuir com os projetos do GEAA-SBC, poderão pagar o ingresso solidário de R\$ 5,00 por pessoa. Lembre-se: o GEAA-SBC é uma ONG sem fins lucrativos, que não recebe verbas públicas, mas que tem gastos para se manter e uma importante função social. Colabore! Melhor, se associe ao GEAA-SBC através de mensalidade de R\$10,00 por casal ou pessoa solteira. Inscrições no local, momentos antes da reunião. Informações: (011) 4123 5613 e 4330 1878.**

PRÓXIMAS REUNIÕES DO "Diálogos Sobre a Adoção" DO GEAA-SBC  
DIAS: 16/10 e 27/11 (nos meses de dez./2010 e jan./2011 o GEAA-SBC não realizará  
o Diálogos Sobre o Adoção, retomando suas atividades em fevereiro de 2011).

## FAMÍLIAS E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO\*

A publicação deste artigo coincide com o período em que se comemora o Dia das Crianças. Na mesma data, 12 de outubro, também é comemorado o aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, que entrou em vigor em 1990 e completa, portanto, 20 anos. Naturalmente, se compararmos a situação de alguns anos atrás com a atual, é possível verificarmos que há algo a ser comemorado em nosso País no que se refere à situação das crianças e adolescentes. Alguns índices relacionados à causa das crianças, como o que indica que elas estão cada vez mais inseridas no contexto escolar ou o de que algumas doenças infantis estão sob controle, com isso diminuindo os índices de mortalidade infantil, são altamente positivos. Há também algum resultado visível no combate ao trabalho infantil, resultado ainda pequeno, porém já mostrando algum avanço. Também há avanços quanto às leis de proteção às crianças, que estão cada vez mais conhecidas e aplicadas. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, em vigor há apenas 20 anos, já sofreu alterações com a criação da Nova Lei 12.010/09.

Paradoxalmente, ou até mesmo por estes avanços e conseqüente maior consciência social, parece que vemos aumentarem as denúncias de maus tratos contra crianças que, se antes eram raras, atualmente são diárias e permeadas de uma brutalidade assustadora, sobretudo por atingirem a integridade física, psicológica, moral e de aprendizagem de milhares de crianças, quando não suas próprias vidas. Ainda mais assustadoras porque, em sua maioria, os maus tratos e a violência partem dos adultos que deveriam proteger e amar essas crianças: seus próprios familiares.

Parece não haver dúvida de que as discrepâncias sociais, o egoísmo exacerbado que permeia os relacionamentos humanos e a proliferação das drogas em praticamente todas as camadas sociais são as principais causas que levam famílias inteiras à desintegração e à ruptura dos mínimos laços afetivos, de respeito e de hierarquia mútuos. A falta de perspectivas, de oportunidades, de possibilidade de elaboração de qualquer projeto pessoal por um lado, e o desejo de viver facilmente, sem sacrifício ou trabalho, além da busca do prazer a qualquer custo, por outro lado, destroem os relacionamentos, mesmo aqueles que pareciam ou que idealizávamos serem sagrados: os relacionamentos familiares.

Relacionamentos familiares destruídos ou comprometidos atingem os bens maiores de cada membro de uma família: a auto-estima, o auto-respeito e, ainda mais, a capacidade de sonhar, de desejar algo de bom para si mesmo e para os seus iguais. Ora, não há ninguém mais igual, mais parecido com cada ser humano, do que seus próprios filhos. Mais do que fruto de genes, os seres humanos são frutos de sentimentos e atitudes. Sem amor, proteção, estímulo, acolhimento, dedicação, compreensão e tolerância, nenhuma criança sobrevive, ao menos não com saúde e dignidade. Pior, em alguns casos, não sobrevive literalmente.

O primeiro ano de vida de uma criança é o alicerce para que ela tenha uma vida razoavelmente saudável, sob o ponto de vista físico, mental e emocional. Isso porque, sem alimentação adequada, não só no primeiro ano de vida, mas inclusive na gestação, o próprio desenvolvimento psico-motor e intelectual da criança podem sofrer seqüelas, muitas vezes irreversíveis, ainda que minimizadas, quando compensadas o quanto antes pelos estímulos e alimentos (físicos e afetivos) necessários. É também no primeiro ano de vida que o bebê aprende que existe, que não é um mero apêndice de sua mãe e, para isso, é preciso que essa mãe seja razoavelmente boa, razoavelmente protetora, zelosa e afetiva. Essa mãe não precisa ser exageradamente protetora, afetiva, boa ou zelosa, como tão corretamente alertaram os primeiros psicanalistas infantis, porque as crianças também precisam aprender a ser frustradas eventualmente, já que é a frustração em doses adequadas que faz a criança perceber que é um ser único, individual, que não faz mais parte do corpo de sua mãe e, com isso, pode amadurecer, crescer. É o conhecimento corporal a base para uma maior independência da criança, mas é também a base para uma boa

auto-estima. Se a criança se sente única e íntegra, se é bem cuidada por alguém, é acariciada por alguém, é protegida por alguém, então é porque essa criança tem algum valor. Se, ao contrário, a criança é mal cuidada, mal protegida, mal amada, ela passa a descuidar desse corpo e, com isso, todos os sentimentos positivos para consigo mesma começam a ser mal-estruturados. Freud já dizia que nosso ego, nosso eu, é corporal. O ego ou eu é movimento, sensação, sentimento, pensamento. Com os maus tratos ao nosso corpo, à nossa mente, ao nosso eu, enfim, começa o comprometimento daquilo que nem foi devidamente formado: nossa personalidade.

Na verdade, a mãe é o primeiro elemento formador da auto-estima de uma criança, essencial para a estruturação de sua personalidade. O papel do pai, inicialmente, é mais indireto, é o de dar respaldo à mãe, lhe dando segurança, afeto e ajuda necessários, para que ela possa se dedicar ao filho no princípio de vida desse. É claro que, depois, o pai também terá um papel importante, diretamente com o filho.

Mas o que esperar de crianças que raramente possuem um pai presente, mas apenas uma mãe desamparada ou abandonada pelo pai de seu filho e pela própria sociedade. Quando falamos em abandono de criança, deveríamos falar primeiro em abandono de mães. Uma mãe amparada e protegida não abandona um filho. Uma mãe desestruturada pelo abandono, pela falta de afeto, pela miséria e, não raras vezes, pelo vício, é capaz dos maiores absurdos contra a integridade de uma criança. Um pai presente, mas igualmente desestruturado, ainda mais. Como o vínculo entre pai e filho precisa ser ainda mais consciente e elaborado, visto não haver qualquer contato físico que os una precocemente, como no caso da mãe que gera o filho em seu próprio ventre, os danos que certos pais podem cometer à natureza de uma criança, podem ser devastadores. O bebê, não raramente, costuma ser visto pelo pai como um rival pela atenção da mãe. Se o pai não tiver a estrutura emocional, psíquica e social suficientes, pode entrar em competição com o bebê e, por sua maior força física, destruí-lo.

Por isso, criança em situação de risco, é criança advinda de família comprometida afetiva ou socialmente; família igualmente em situação de risco. O comprometimento afetivo ou social de algumas famílias, comumente chamadas de desestruturadas, muitas vezes é evidente, em outras nem tanto. E esse é o trabalho dos profissionais que lidam com essas famílias: avaliar o grau de estrutura ou desestrutura de uma família e, sobretudo, a capacidade que elas tem de se reorganizar, se reestruturar. É preciso ficar atento a alguns detalhes: pais que foram negligenciados ou mal tratados na própria infância tendem a repetir a mesma dinâmica com seus filhos; pais que sofrem há anos com as injustiças sociais que vão minando pouco a pouco sua auto-estima podem usar em seus filhos um mecanismo conhecido como identificação, em que rejeitam os filhos ao invés de amá-los, porque na verdade, rejeitam a si mesmos. Há casos também, em que a desestrutura ou comprometimento advém de questões físicas e mentais dos pais, como aqueles comprometimentos advindos do uso imoderado de álcool ou de outras drogas, já que o uso crônico de certas drogas pode corromper o caráter, a moral do ser humano, além de eliminar ou diminuir sensivelmente a autocensura, podendo levar a violências físicas, sexuais ou morais absurdas contra terceiros, inclusive contra crianças. Pais com transtornos psíquicos, sem respaldo familiar ou social adequado, são também passíveis de cometer negligências graves e até agressões contra os filhos. Quando os pais percebem que sua própria baixa auto-estima pode ser responsável pela negligência ou desafeto ao filho e quando reaprendem a se amar e a amar seus filhos, há chances de uma boa e saudável reintegração familiar.

Quando isso não ocorre, a família biológica, embora amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e ainda mais pela Nova Lei 12.010/09, não deve ser superprotegida pelos profissionais que a atendem. Os profissionais têm sim um papel protetor, no sentido de tentar propiciar a reestrutura familiar, porém quando a família não corresponde a esta proteção, não segue os encaminhamentos e orientações que lhe são dados, não demonstra desejo de resgatar o afeto e a capacidade de amparar seus filhos, é preciso presteza na avaliação sobre a pertinência da manutenção do poder familiar ou sobre a necessidade de se ingressar com uma ação de destituição do poder familiar e a consequente colocação da criança em família substituta.

Hoje, com o advento da Lei 12.010/09, foi instituído um tempo máximo para que uma criança ou adolescente permaneça numa entidade de acolhimento institucional. Uma família que em dois anos não iniciou um tratamento para dependência ao álcool ou outras drogas; que não conseguiu

um trabalho, informal que seja; que não procurou, enfim, resolver o problema que a levou a perder a guarda do filho é bastante provável que não o fará nos próximos anos. Uma criança não pode esperar tanto tempo. Um ano já é tempo demais para uma criança permanecer em um abrigo; dois anos é o que a Nova Lei determinou como tempo máximo. O prazo excessivo de institucionalização das crianças causa, além do evidente sofrimento das crianças, acomodação nos pais, que não raras vezes vão tendo outros filhos, que também vão sendo abrigados, num círculo de dependência indefinido. Evidentemente, que a decisão da destituição do poder familiar (para propiciar a colocação da criança em família substituta) é do Ministério Público, mas os profissionais das equipes técnicas dos Fóruns, das entidades de acolhimento institucional e os demais profissionais da rede devem fornecer os elementos técnicos necessários para a formação de convicção do representante Ministério Público quanto à pertinência da ação.

O trabalho com a criança, no entanto, não termina aí. A criança institucionalizada continua sendo acompanhada pelas equipes técnicas dos Fóruns e das entidades de acolhimento, que devem garantir a convivência comunitária e os tratamentos especializados necessários à criança ou adolescente, até que uma família substituta seja localizada e proceda ao estágio de aproximação com a criança ou adolescente. As famílias substitutas, por sua vez, passam por avaliações anteriores e pelo preparo psicossocial e jurídico e o incentivo às adoções necessárias, agora previstos na Nova Lei 12.010/09 para que se cadastrem para uma adoção. Após um tempo de espera maior ou menor, dependendo do perfil de criança escolhido pelo casal ou pessoa solteira cadastrado para uma adoção, o casal ou pessoa solteira conhecerá a criança e, se desejar, obterá a guarda da mesma. A guarda por essa família substituta é também acompanhada pela equipe técnica judiciária até o deferimento da guarda definitiva, tutela ou adoção. É recomendável que o acompanhamento psicossocial perdure até ser deferida a sentença de adoção, visto o histórico de perdas e sofrimento da criança.

Os próprios adotantes também possuem histórico sofrido, geralmente pela impossibilidade de gerarem filhos biológicos e mesmo pela espera, tantas vezes demorada, da criança desejada ser liberada para adoção. Uma guarda com fins de adoção, pelo próprio caráter de irrevogabilidade da adoção, deve ser acompanhada de perto pelos profissionais do Juízo da Infância e da Juventude e, depois da sentença de adoção, sempre que possível ou necessário, por terapeutas ou grupos de apoio à adoção que trabalham com o “pós-guarda”.

Basicamente, esse é o trabalho necessário junto às crianças e famílias em situação de risco. Mais do que a realização de uma tarefa burocrática, o trabalho com essas crianças e famílias deve ser rigoroso e, ao mesmo tempo, sensível, pois o futuro de muitas pessoas está literalmente nas mãos destes profissionais.

**\*Marta Wiering Yamaoka – é psicóloga judiciária desde 1992, coordenadora técnica e uma das fundadoras do GEAA-SBC desde 1999, especialista em Psicologia Jurídica pelo Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região desde 2002.**

### **GRUPO TERAPÊUTICO DE ACOMPANHAMENTO PÓS-GUARDA PARA PAIS ADOTIVOS E GUARDIÃES**

**Próximas reuniões: Dias 02 e 16 de OUTUBRO de 2010, das 11h30min às 13h00min,  
com a psicóloga Denise Sanchez Careta,**

Mestre e Doutoranda em Psicologia Clínica pela USP, Pesquisadora sobre a Adoção e Psicóloga Voluntária da Associação São Luiz. O GRUPO TERAPÊUTICO, por ter custos materiais e humanos, tem um investimento individual de R\$ 45,00 por sessão. As pessoas interessadas em participar do GRUPO podem se inscrever às terças ou quartas-feiras pelos fones (011) 4330 1878 e 4123 5613 com a própria psicóloga Denise. As reuniões do GRUPO ocorrem aos sábados quinzenalmente, das 11h30min (pontualmente) às 13h00min horas na sede do GEAA-SBC, à Rua Miguel Arco e Flecha, 41, V.Euclides – SBC. Faça sua inscrição! Não perca esta oportunidade de receber ajuda especializada na construção dos vínculos afetivos necessários e na prevenção de problemas em relação a sua nova família.

**ACONTECEU!** Em 17 e 18 de setembro de 2010 aconteceu o VIII ENCONTRO ESTADUAL DE ADOÇÃO na cidade de Mogi-Guaçu. A diretora do GEAA-SBC, Dolores Maria Moraes de Queiroz, representou o grupo no Encontro e a coordenadora técnica do GEAA-SBC, Marta Wiering Yamaoka, participou do Painel de Debates: Acolher, Cuidar e Ser Cuidado, com o tema “A Experiência dos Grupos de Apoio à Adoção na Preparação de Pretendentes”. A diretoria do GEAA-SBC parabeniza o Grupo de Apoio Revivescer de Mogi-Guaçu pelo caloroso e

sensível Encontro. Na ocasião foi decidido que o IX Encontro Estadual de Adoção de 2011 acontecerá em São Paulo – capital – sob organização do GAASP – Grupo de Apoio à Adoção de São Paulo.

**PARA SABER MAIS SOBRE ADOÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO GEAA-SBC CONSULTE SEMPRE O SITE DO GRUPO <http://geaasbc.vila.com.br>**